

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGCMF Nº 83 102 319/0001-55

Rua 18 de Julho — 88.325-LUÍS ALVES — SC

PROJETO LEI Nº 05/80.*

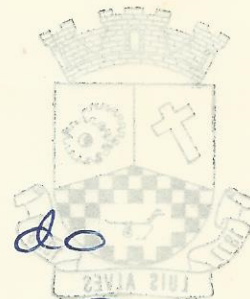
ABRE CRÉDITO ESPECIAL.*

WILIBALDO BYLAARDT, Prefeito Municipal de Luís Alves; Faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal decreta e eu sancione a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de R\$ 28.467,00 (vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e sete cruzeiros), para pagamento de débitos junto a Celesc (Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A.).
- Art. 2º - Para fazer face a despesa supra citada, fica o / chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar os meios disponíveis dentro do Orçamento em vigor .
- Art. 3º - Esta ~~proposta~~ Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 10 de Mar.1980.*


Wilibaldo Bylaardt
Prefeito Municipal.*



Parecer:
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES
CGCMF Nº 83.102.318/0001-55
Rua 18 de Julho - 88.325-LUIS ALVES - SC

A Comissão de F. e conta do
Município opina favorável ao Projeto
Lei nº 05/80.

SS. em 11/03/80

[Signature]
Pedro Jacó Kleis
[Signature]

APPROVADO EM
SUA 1ª DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
DE VOTOS EM 11-03-80

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES
[Signature]
Presidente

APPROVADO POR UNANIMIDADE
DE VOTOS EM 19-03-80
2ª DISCUSSÃO
CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES
[Signature]